



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

PROJETO DE LEI Nº 42 /2025

Institui o Programa "Drones para Segurança e Fiscalização" no município de Parauapebas, visando a utilização de drones equipados com tecnologia avançada para auxiliar a Guarda Municipal na prevenção e resposta a situações de emergência e segurança pública.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no município de Parauapebas, o Programa "**Drones para Segurança e Fiscalização**", que tem por objetivo o uso de drones equipados com câmeras térmicas e inteligência artificial para aprimorar a segurança pública e a fiscalização ambiental, reduzindo o tempo de resposta a ocorrências.

Art. 2º O programa será implementado com os seguintes objetivos:

- I** – Monitoramento de áreas de risco em tempo real, com ênfase em regiões com altos índices de criminalidade;
- II** – Auxílio na busca e resgate de pessoas desaparecidas ou em situação de risco, especialmente em áreas de mata e corpos hídricos;
- III** – Suporte operacional à Guarda Municipal em emergências, permitindo a vigilância aérea sem necessidade de aeronaves tripuladas;
- IV** – Fiscalização e segurança em eventos públicos, auxiliando no controle de multidões e prevenção de tumultos;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

V - Monitoramento de áreas de risco a deslizamentos de terra, com auxílio da Defesa Civil;

VI – Monitoramento ambiental para identificação de queimadas, desmatamento ilegal e descarte irregular de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo definir o setor responsável pela coordenação e guiamento do uso do drone, preferencialmente a Guarda Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo será responsável por regulamentar esta Lei, estabelecendo diretrizes para o uso dos drones, armazenamento de imagens, proteção de dados e privacidade dos cidadãos, observando as normas previstas na legislação nacional vigente;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 42/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Desta Honrosa Casa,

O município de Parauapebas tem experimentado um crescimento populacional acelerado e, os dados do DATASUS, do Ministério da Saúde coletou informações no período de 2020-2023 foram registrados 377 óbitos em Parauapebas por agressões, incluindo aqui uso de armas brancas e armas de fogo. Sobre as mortes por agressões, considerando os dados de 2023, tem-se que 90% dos óbitos foram de pessoas do sexo masculino; e destes, 53,5% de jovens entre 15 e 29 anos de idade, verificamos com isso, desafios crescentes na segurança pública. A utilização de tecnologia avançada, como drones equipados com câmeras térmicas e inteligência artificial, surge como uma solução inovadora para otimizar o monitoramento e a resposta a ocorrências.

Os drones permitem uma atuação mais ágil e eficiente da Guarda Municipal, possibilitando o monitoramento de áreas de risco, a identificação de atividades ilícitas e a fiscalização de grandes eventos com maior precisão. Além disso, são ferramentas essenciais para operações de busca e resgate em áreas de difícil acesso, reduzindo o tempo de resposta em situações emergenciais.

O uso de drones na segurança pública tem se mostrado uma ferramenta indispensável para ampliar a capacidade de vigilância da cidade, permitindo uma cobertura aérea que complementa e potencializa o trabalho das forças de segurança. Com essa tecnologia, é possível reduzir a exposição dos agentes a situações de risco,



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO**

melhorar a eficiência no combate ao crime e proporcionar uma atuação mais estratégica no policiamento preventivo e ostensivo.

Além disso, os drones desempenham um papel crucial no combate à criminalidade, permitindo a identificação e o acompanhamento de atividades suspeitas em tempo real. Seu uso é especialmente relevante em áreas de maior risco, onde a presença de agentes pode ser limitada ou perigosa. A capacidade de vigilância aérea facilita a ação rápida das forças de segurança, auxiliando na repressão de crimes e na proteção da população.

Outro fator relevante é a proteção ambiental. Com a utilização dos drones, será possível identificar queimadas, desmatamento ilegal e descarte irregular de resíduos, permitindo ações rápidas para a preservação dos recursos naturais do município.

A implementação desse programa também poderá contar com parcerias estratégicas com instituições de ensino e empresas do setor tecnológico, reduzindo custos para os cofres públicos e promovendo inovação no setor público municipal.

Diante do exposto, a criação do Programa "Drones para Segurança e Fiscalização" representa um avanço significativo na modernização da gestão da segurança e do meio ambiente em Parauapebas, garantindo mais eficiência na prestação dos serviços públicos e maior proteção para a população.

Parauapebas, 07 de abril de 2025

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA

Vereadora (União)